

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.916, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 187.140,00 (cento e oitenta e sete mil cento e quarenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção de medidas de incremento temporário ao combate à COVID-19.

Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa			Fonte	Red	Valor
2.132	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Permanente	Material	4511	-	R\$ 22.140,00
2.132	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		4511	-	R\$ 165.000,00
To	tal:					R\$ 187.140,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos em igual importância o superávit financeiro apurado no exercício do ano de 2020, da Fonte 4511 – CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de março de 2021.

Favio Marcel Telis Conzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 24 / 03 / 202